

Exame nº 5.922, de 21/12/12



FOLHA Nº 001  
DATA 03/12/2012  
RUBRICA Adicome

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2012

## PROCESSO

Nº 1264/2012

Interessado: Vereador Claudir Luiz Cassaro  
Projeto de Lei nº 124 / 2012

Assunto: Renomeio Rua Antônio Santos Mauri,  
no Detramento Residencial Parque das  
Águas, no Bairro São Miguel.

### AUTUAÇÃO

Aos ..... dias do mês de  
..... do ano de .....

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Proj. 622 de 18/11/2012

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 003

DATA 03/12/2012

RUBRICA Adciane

**PROJETO DE LEI Nº 124 /2012**

**DENOMINA RUA ANTONIO SANTOS MAURI NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁGUAS, NO BAIRRO SÃO MIGUEL. ....**

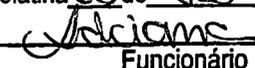
A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Artigo 1º** - Fica denominada **RUA ANTONIO SANTOS MAURI** a atual via pública que inicia na Rua Valdir Pretti e termina na Rua Eugênio Galazi, no Loteamento Residencial Parque das Águas, Bairro São Miguel.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,  
Em, 30 de Novembro de 2012.

  
**LAUDEIR LUIZ CASSARO**  
Autor

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
	Nº 1264/2012
	Colatina 03 de 12 de 2012
	 Funcionário

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 23/12/2012

*[Signature]*

PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,

por unanimidade

Sala das Sessões, 17/12/2012

*[Signature]*

PRESIDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE NEGÓCIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CONTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE ARQUIVISMO

SECRETARIA DE ESTADO DE BIBLIOTECAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DOCUMENTAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE TI

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR

SECRETARIA DE ESTADO DE REGULAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SUPLENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE VIGILÂNCIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ZONA DE INTERESSE SOCIAL



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 003  
DATA 03/12/2012  
RUBRICA Adriano

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo regularizar o nome dado pelo proprietário do Loteamento Residencial Parque das Águas, no Bairro São Miguel junto a Prefeitura Municipal de Colatina.

Diante das explicações acima, solicito aos nobres pares a aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões,  
Em, 30 de Novembro de 2012.

  
**LAUDEIR LUIZ CASSARO**  
Autor



FOLHA Nº 004  
 DATA 03/12/2012  
 RUBRICA Adriano

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARYÓRIO ANTONIO MARIA

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE CARAPINA  
 MUNICÍPIO DA ESPERANÇA - COMARCA DE VITÓRIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

João Soares Fernandes  
 TITULAR

6.176

00'96'

JOÃO SOARES FERNANDES, Tabelião e Oficial do Registro Civil do Distrito de Carapina, Município da Esperança, Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc., etc.

C E R T I F I C A que em 14 de Januário de 1995, no livro nº C-14, à folha 116, foi feito o REGISTRO DO ÓBITO de Antônio do Santo Maria

\_\_\_\_\_, falecido(a) em 13 de Januário de 1995

à(s) 4102 (s) (s) neste distrito (no) Hospital

Doutor Silva Maria Rosa Góes e Silva ES

sexo masculino de profissão auxiliar

\_\_\_\_\_ de Volteado ES

\_\_\_\_\_ residente em Imperatriz, 10 Maio e Santa

Vitória ES - estado civil casado

de idade, estado civil casado

filho de Luiz Augusto

e de Leontina da Silva Augusto Maria

Foi declarado Raulino Rodrigues

óbito atestado pelo Dr. João Antônio Rodrigues

para \_\_\_\_\_ que deu como causa de

morte Insuficiência Cardíaca - Infarto - Pitu-

cas de \_\_\_\_\_

o sepultamento será feito no cemitério de Parque da

Mag. Vitória ES às 10 horas

Observações: CPA 650 850 057-91

Caryório ANTONIO MARIA  
 TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

João Soares Fernandes REFERIDO E VERDADE E DOU FE

em 14 de Januário de 1995

João Soares Fernandes

44



*Prefeitura Municipal de Colatina*

*Secretaria Municipal de Finanças*

*Superintendência de Tributação*

*Coordenadoria de Cadastro Imobiliário*

*Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone: 3177-7066*

*E-mail: iptu@colatina.es.gov.br*

Colatina, ES, 11 de Dezembro de 2012.

OF.SEMFI/TRIB/11122012

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Ex<sup>a</sup> através do Ofício nº 595/2012, protocolado sob nº 27.031/2012, informamos que nada impede a legalização do Projeto de Lei que denominam logradouros públicos abaixo relacionados:

- 1- Atual via pública que inicia na Av. Pe. Acácio Valentim de Moraes e termina na Rua 31, no Bairro Ayrton Senna;
- 2- Atual via pública que inicia na Av. Pe. Acácio Valentim de Moraes e termina na Rua 31, no Bairro Ayrton Senna;
- 3- Atual via pública que inicia na Av. Pe. Acácio Valentim de Moraes e termina na Rua Alverino da Silva, no Bairro Ayrton Senna;
- 4- Atual via pública que inicia na Av. Dulcino Batista Ximenes e termina na Av. Pe. Acácio Valentim de Moraes, no Bairro Ayrton Senna;
- 5- Atual via pública que inicia na Rua Tom Jobim e termina na Rua Carolina Gatti, no Bairro Fazenda Vitali ( Rua Cazuza );
- 6- Atual via pública que inicia na Valdir Pretti e termina na Rua Eugênio Galazi, no Loteamento Residencial Parque das Águas, Bairro São Miguel.

Atenciosamente

Yukie Ogura Altoé

Superintendente Administrativa

Exmº Srº

Olmir Fernando de Araújo Castiglioni

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Colatina – ES



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

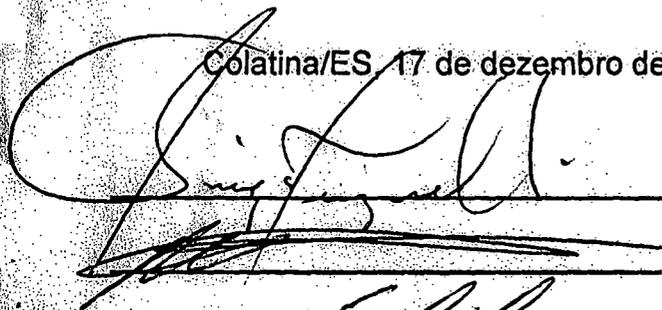
REQUERIMENTO Nº 116 /2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscreve, vêm, respeitosamente, diante de Vossa Excelência solicitar a dispensa dos interstícios regimentais para a discussão e votação, em bloco, dos Projetos de Lei que denominam ruas neste município, números: 115/2012, 116/2012, 117/2012, 118/2012, 119/2012, 121/2012, 122/2012, 123/2012, 124/2012 e 128/2012.

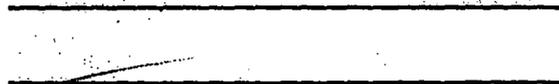
Sala das Sessões,

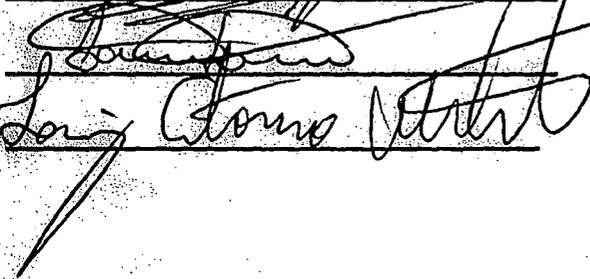
Colatina/ES, 17 de dezembro de 2012.





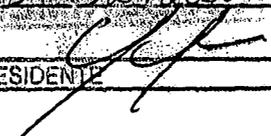








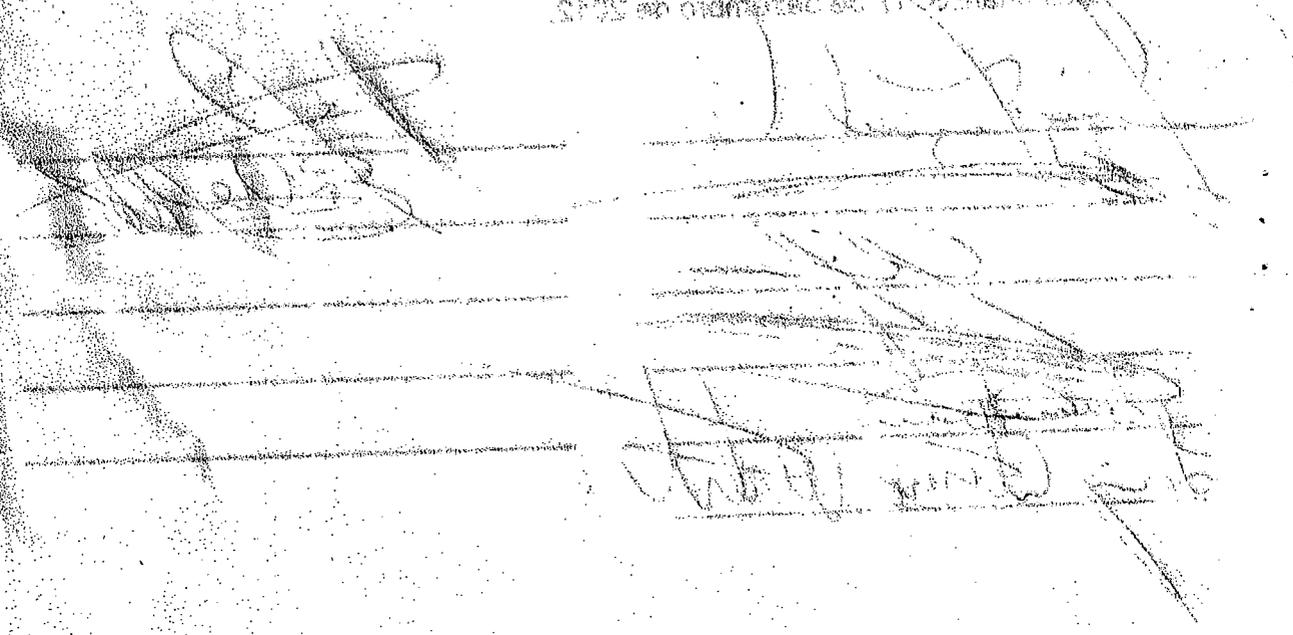
Município de Colatina  
Poder Judiciário de Meio e Fim  
Estado do Espírito Santo

Aprovado em única discussão,  
por unanimidade  
Sala das Sessões, 17/12/2012  
  
PRESIDENTE

As Vereadoras que subscrevem, vêm, por meio desta, manifestar o seu voto favorável em relação ao Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional para a aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento da Prefeitura Municipal de Colatina, em face do Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional para a aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento da Prefeitura Municipal de Colatina.

Sala das Sessões

Colatina, 17 de dezembro de 2012.





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**Projeto de Lei nº 124/2012, de autoria do Vereador Laudeir Luiz Cassaro, que “Denomina Rua Antônio Santos Mauri no Loteamento Residencial Parque das Águas, no Bairro São Miguel”, nesta cidade.**

A proposição foi protocolizada no dia 03/12/2012 e veio a esta Comissão no mesmo dia para o respectivo parecer.

É o parecer.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Laudeir Luiz Cassaro, denominando Rua Antônio Santos Mauri a atual via pública que inicia na Rua Valdir Pretti e termina na Rua Eugênio Galazi, no Loteamento Residencial Parque das Águas, no Bairro São Miguel, nesta cidade.

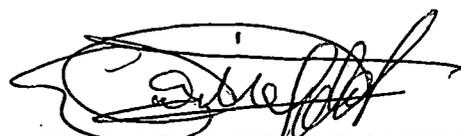
O referido projeto de lei atende às normas constitucionais no tocante a sua legitimidade e legalidade.

**PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 124/2012.**

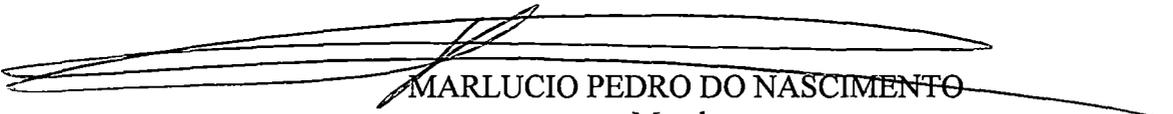
Sala das Comissões,

Em, 13 de dezembro de 2012.

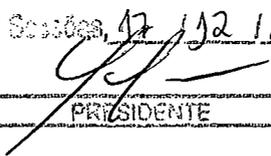
JUAREZ VIEIRA DE PAULA  
Presidente



ERIVALDO LEITE DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente



MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO  
Membro

Aprovado em única discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 17/12/2012  
  
PRESIDENTE

